



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Ofício : 093/2021
Serviço : Jurídico
Assunto : Promulgação de Lei
Data : Piedade de Ponte Nova, 16 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12, com endereço à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais, representada neste ato pela Assessora Jurídica, Iderde Graziane Gomes Corcini, vem, informar o que se segue:

Os Projetos de Leis abaixo relacionados foram devidamente aprovados em Sessão Ordinária do Poder Legislativo, por unanimidade, sendo promulgada pelo Prefeito Municipal, gerando as seguintes Leis:

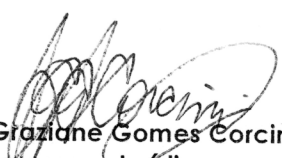
- Projeto de Lei nº 019/2021 – Lei Complementar nº 058 – Dispõe sobre aprovação do PPA 2022/2025 e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 020/2021 – Lei Complementar nº 059/2021 – Dispõe sobre aprovação do Orçamento Municipal (LOA) 2022 e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 021/2021 – Lei Ordinária Municipal nº 1.246/2021 – Dispõe sobre controle de população de cães e gatos no âmbito do Município de Piedade de Ponte Nova e dá outras providências.

Assim, seguem em anexo cópia das Leis Municipais para o arquivo da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Iderde Graziane Gomes Corcini
Assessora Jurídica

Recebemos
em 15/12/2021
Ass: [Assinatura]